

# Lei 11.441 - Divórcio - Requisitos e Procedimentos

## DIVÓRCIO CONSENSUAL COM OU SEM PARTILHA

### 1 - REQUISITO

I - Não haver filhos do casal menores ou incapazes.

II - Mútuo consentimento dos cônjuges.

III - Assistência de advogado(a).

### 2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Petição endereçada ao Cartório com as devidas assinaturas, requerendo o divórcio.

a) **Certidão de casamento** atualizada, expedida no máximo há 90 dias.

b) **Pacto antenupcial**, se houver.

c) Cópias autenticadas de: RG, CPF, do **casal** e **OAB do(a) advogado(a)**.

d) Comprovante de residência - cópia simples e no dia trazer original

e) Se houver testemunhas, cópias autenticadas de RG e CPF e Comprovante de residência.

f) Procuração por instrumento particular, do casal em favor do(a) advogado(a), com poderes et extra.

g) Termo fornecido pelo(s) advogado(s) das partes, contendo:

h.1 - **descrição dos bens** do casal (móveis ou imóveis) - se houver - e os respectivos valores;

h.2 - esboço do **plano de partilha dos bens**; se houver bens.

h.3 - ajuste quanto à **pensão alimentícia** - nome e qualificação do alimentando, o valor da pensão, a forma do pagamento, as condições (prazo, forma de reajuste, de redução e/ou de extinção), etc;

h.4 - acordo quanto ao uso, pelo cônjuge, do nome de solteiro(a) ou de casado(a).

h.5 - constar na Petição, para com bens a partilhas ou sem bens a partilhar, que a mulher não encontra-se em estado gravídico.

i) Havendo filhos maiores - RG e CPF - Cópia autenticada.

**VIDE O VERSO**

**Havendo Bens a Partilhar:**

- j) Certidões Justiça federal em nome do casal
- l) Certidões de Débitos Trabalhistas em nome do casal
- k) Certidões Negativas de Interdição e Tutela do casal, se houver bens imóveis.
- m) Certidão de ônus reais dos bens imóveis, com prazo de validade de 30 dias.
- n) Certidão de Quitação de Tributos Imobiliários (Prefeitura)
- o) Certidão dos Distribuidores (Justiça Comum e Federal) do domicílio dos Cônjuges e da situação do imóvel (Executivos Fiscais)
- p) Certidão Conjunta da Receita Federal;
- q) Certidão Conjunta da PGE - Procuradoria Geral do Estado;
- r) ITD.

**Observação**

Consultar a Resolução Estadual Conjunta SEFAZ/PGE N°. 03, de 08.02.2007 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o LANÇAMENTO DO ITD em partilhas por Escrituras Públicas; e a Resolução Federal n°. 35, de 24.04.2007, do Conselho Nacional de Justiça

(\*). (\*) As Resoluções estão no site do Cartório: [www.cabofrioloficio.com.br](http://www.cabofrioloficio.com.br) - em "Legislação Especial".

**APRESENTAR CÓPIAS SIMPLES PARA AGENDAMENTO. NO DIA DO ATO APRESENTAR  
TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÕES NECESSÁRIAS**

CONTATO: (22) 2647-0111

**E-mail: [notas@cabofrio1oficio.com.br](mailto:notas@cabofrio1oficio.com.br)**